



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

TORNADA SEM EFEITO PELA PORTARIA Nº 1412/GR/UFGS/2017

PORTARIA Nº 1409/GR/UFGS/2017

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º ALTERAR o ANEXO I, Item 2, alínea “I” da Portaria nº 352/GR/UFGS/2015, de 20 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“1) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: servidor representante da Administração, indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos. Fase em que participa: III;”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2017.~~

~~JAIME GIOLO
Reitor~~